



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 20 /2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

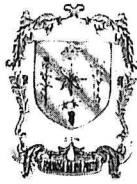
O Vereador **LUCIMAGNO NOGUEIRA DA SILVA**, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber, **A ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO COBRADO AOS MUNICÍPIES PELO USO DAS BARRACAS/QUIOSQUES (espaços públicos) DO PARQUE MAJOR LEOPOLDO, DURANTE O EVENTO DA VAQUEJADA.**

Justificativa:

Anualmente, nosso Município promove grandioso evento cultural e festivo de Vaqueja na última semana do mês de maio, com atrações artísticas e diversas atividades que atraem expressiva quantidade de turistas e visitantes de toda a região, bem como de outros Estados, impulsionando a economia local e gerando emprego e renda antes e durante todo o período festivo.

A festividade acontece em toda a área pública do Parque Major Leopoldo e, tendo em vista o intenso fluxo de pessoas que participam do evento diariamente, pequenos espaços públicos do aludido Parque, como quiosques, barracas, boxes e afins são temporariamente disponibilizados a particulares que objetivem explorar atividades comerciais, mediante o pagamento de um preço público definido pelo Poder Executivo Municipal.

Ressalte-se que, para a maioria da eventos culturais de caráter temporário e de interesse público, a utilização dos bens públicos ocorre pelo instituto da autorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

A autorização é um ato administrativo pelo qual a Administração Pública consente que alguém utilize determinado bem público para uma finalidade específica, sendo, em regra, por escrito, devendo conter prazo, finalidade, área delimitada e cláusula de revogação.

Neste cenário, a Administração Pública pode ou não cobrar remuneração pelo uso do bem público, mediante a fixação de preço público.

Importante destacar que preço público não se confunde com taxa. A taxa tem natureza de tributo e deve ser obrigatoriamente cobrada pela Administração, em razão da utilização de serviço público ou em decorrência do poder de polícia.

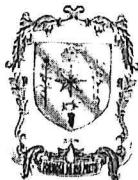
Por outro lado, a Administração não é obrigada a cobrar preço público pela utilização dos bens públicos. Trata-se de uma faculdade.

No caso de barracas e quiosques do Parque Major Leopoldo, é sabido que se tratam de pequenos espaços públicos, **que não demandam custo significativo para o Poder Executivo Municipal, sendo de baixa onerosidade e baixo impacto, não justificando os altíssimos preços públicos cobrados aos barraqueiros por sua utilização, durante o período de Vaquejada.**

Sendo assim, a Administração Pública poderia não cobrar pelo uso pontual das barracas e quiosques, por ter plena condição de absorver os irrisórios custos decorrentes da curta utilização pelos barraqueiros ou, ao menos, deveria cobrar um preço público meramente simbólico, inerente às despesas com manutenção dos espaços, com intuito de efetivamente permitir que estes obtenham alguma lucratividade durante o evento festivo, uma vez que a Vaquejada é uma grande oportunidade de geração de renda, principalmente para nossos munícipes.

Desta forma, este Vereador propõe ao Executivo Municipal a isenção e, não sendo esta possível, a redução do preço público cobrado ao nossos munícipes pelo uso específico e temporário das barracas e quiosques durante o evento da Vaquejada, cobrando valores proporcionais aos meros custos de manutenção/gestão destes pequenos espaços, a fim de que estes valores não configurem verdadeira receita aos cofres públicos municipais às custas de sobrecarga imposta indevidamente a nossos munícipes

Por fim, por também consistir em medida de interesse público, requeremos que, caso se mantenha a cobrança dos elevados preços públicos como nos anos anteriores,



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

que seja divulgada em site oficial a destinação detalhada da aplicação destes recursos, dando conhecimento à população das áreas ou serviços onde os mesmos estão sendo efetivamente empregados.

Dado o interesse público de que se reveste a proposição em apreço, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026.

LUCIMAGNO NOGUEIRA DA SILVA

Vereador